



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PAIAL

Departamento de Compras e Licitações

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2026

O **MUNICÍPIO DE PAIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n. 01.614.376/0001-59, situado na com sede na Rua Goiás, 400, centro, CEP: 89.765-000, Município de Paial, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **ADELMO LUIS BRAATZ**, TORNA PÚBLICO que realizará Inexigibilidade de Licitação, na hipótese do art. 74 nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente contratação direta fundamenta-se:

- Constituição Federal de 1988;
- Estatuto da Pessoa Idosa (Lei nº 10.741/2003);
- Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente no **art. 74, inciso V da Lei 14.133/2021**, que dispõe sobre a inexigibilidade de licitação quando houver inviabilidade de competição.
- A contratação também encontra respaldo no **Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência**, que integram o processo administrativo correspondente.

“Art. 74, caput, combinado com o inciso V, da Lei 14.133/2021.

Art. 74: “É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial:”

[...]

Inciso V: Para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização.”

2. DO OBJETO

Constitui objeto da presente inexigibilidade a: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS (ILPI) PARA O ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE LONGA PERMANÊNCIA, EM REGIME INTEGRAL DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, DE UM IDOSO RESIDENTE NO MUNICÍPIO DE PAIAL/SC, CLASSIFICADO COM NÍVEL III DE DEPENDÊNCIA, NECESSITANDO CUIDADOS ESPECIAIS E ACOMPANHAMENTO CONTÍNUO MULTIDISCIPLINAR.**

O serviço contratado deverá assegurar:

- Acolhimento institucional seguro e humanizado;

Rua Goiás, 400 – Centro – fone/fax (49)3451-0045



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PAIAL

Departamento de Compras e Licitações

- Assistência de enfermagem e cuidadores especializados;
- Acompanhamento médico conforme protocolo;
- Suporte nutricional adequado;
- Atendimento psicológico e social;
- Fisioterapia ou terapia ocupacional quando prescritas;
- Registros de evolução clínica e social;
- Acompanhamento da equipe técnica do Município.

3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação decorre da necessidade de garantir **acolhimento institucional especializado para idoso em situação de vulnerabilidade social e dependência nível III**, demandando acompanhamento contínuo e estrutura profissional especializada.

Conforme relatórios técnicos elaborados pela equipe de assistência social e saúde do município, o idoso encontra-se em situação de risco social e necessita de acompanhamento permanente em ambiente institucional adequado.

A inexistência de rede familiar apta a garantir os cuidados necessários, somada à necessidade de suporte multiprofissional contínuo, torna indispensável a institucionalização em **Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI)**.

4. DA JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE

A contratação se enquadra na hipótese de **inexigibilidade de licitação**, prevista no **art. 74 da Lei nº 14.133/2021**, em razão da inviabilidade de competição.

A inviabilidade de competição decorre:

- Da **singularidade do caso concreto**;
- Da necessidade de atendimento especializado para **idoso em nível III de dependência**;
- Da inexistência de vagas disponíveis em outras instituições aptas a receber o paciente no momento da contratação;
- Da necessidade de continuidade do atendimento e acompanhamento da rede municipal.

Dessa forma, demonstra-se tecnicamente inviável a realização de procedimento competitivo.

5. DA EMPRESA CONTRATADA

A contratação será realizada com a seguinte instituição:

EMPRESA: MARGARETE DE LORENO DA SILVA LTDA

CNPJ: 35.947.038/0001-50

ENDEREÇO: RUA SANTA CATARINA, 1320, CENTRO, MUNICÍPIO DE CUNHA PORA-SC

Rua Goiás, 400 – Centro – fone/fax (49)3451-0045



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PAIAL

Departamento de Compras e Licitações

Instituição especializada em **Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI)**, devidamente habilitada e licenciada para a prestação do serviço.

6. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação é de:

Valor mensal: R\$ 6.102,00

Valor total estimado: R\$ 54.918,00

O valor está compatível com os preços praticados no mercado regional para serviços de ILPI com atendimento a pacientes com grau de dependência nível III.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotação: 294

Fonte: Fundo da Proteção Social Especial – Alta Complexidade

8. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

A vigência do contrato será **até 31 de dezembro de 2026**, podendo ser prorrogada nos termos da Lei nº 14.133/2021, mediante interesse da Administração e avaliação técnica da continuidade da necessidade.

9. DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado **mensalmente**, mediante:

- Apresentação de **Nota Fiscal**;
 - Comprovação da prestação do serviço;
 - Atesto da Secretaria Municipal de Assistência Social.
-

10. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização da execução contratual será realizada pela **Secretaria Municipal de Assistência Social**, por meio de servidor designado pela Administração.

Compete ao fiscal:



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PAIAL

Departamento de Compras e Licitações

- Acompanhar a execução do contrato;
- Verificar o cumprimento das obrigações contratuais;
- Emitir relatórios de acompanhamento;
- Comunicar irregularidades à autoridade competente.

11. DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

Integram o presente processo de inexigibilidade:

- Estudo Técnico Preliminar – ETP;
- Termo de Referência;
- Relatórios técnicos da Assistência Social;
- Laudos e avaliações médicas do paciente;
- Proposta da instituição contratada;
- Parecer jurídico;
- Autorização da autoridade competente.

Paial/SC, 07 de abril de 2026

ADELMO LUIS BRAATZ

Prefeito Municipal



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAIAL**

Departamento de Compras e Licitações

RATIFICAÇÃO

Desta feita, **AUTORIZO e RATIFICO**, conforme termo de inexigibilidade 007/2026, a CONTRATAÇÃO DA EMPRESA **MARGARETE DE LORENO DA SILVA LTDA**, inscrito no CNPJ nº 35.947.038/0001-50, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS (ILPI) PARA O ACOlhIMENTO INSTITUCIONAL DE LONGA PERMANÊNCIA, EM REGIME INTEGRAL DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, DE UM IDOSO RESIDENTE NO MUNICÍPIO DE PAIAL/SC, CLASSIFICADO COM NÍVEL III DE DEPENDÊNCIA, NECESSITANDO CUIDADOS ESPECIAIS E ACOMPANHAMENTO CONTÍNUO MULTIDISCIPLINAR.**

ADELMO LUIS BRAATZ

Prefeito Municipal